



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 06/11/08, e republicado em 09/05/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 09/05/16.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I – Matr. 006459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

~~DECRETO Nº 1691, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.~~
(Revogado tacitamente pelo Decreto nº 2.036, de 09/05/2016).

**~~ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICI-
PAL Nº 954/2005 QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.~~**

~~— O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso das suas atribuições e consi-
derando o disposto no art. 12 e parágrafo único da Lei Municipal 954/2005 e a ne-
cessidade de atualização da tabela de valores constante de seu anexo II,~~

~~DECRETA~~

~~— **Art. 1º.** O anexo II da Lei Municipal 954/2005 – Tabela de Valores de Diá-
rias – passa a vigor com os seguintes valores atualizados:~~

~~— **Art. 2º.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.~~

~~— Taiobeiras (MG), em 06 de outubro de 2008.~~

~~DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal~~

~~Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LIMITE POR HABITANTE	PARCELAS	NÍVEL		
		I	II	III
Cidades abaixo de 10.000 habitantes	PA	15,00	15,00	15,00
	PP	25,00	30,00	45,00
	DI	40,00	45,00	60,00
Cidades acima de 10.000 até 50.000 habitantes	PA	15,00	15,00	25,00
	PP	30,00	40,00	50,00
	DI	45,00	55,00	75,00
Cidades acima de 50.000 habitantes	PA	20,00	25,00	35,00
	PP	45,00	50,00	70,00
	DI	65,00	75,00	105,00
Capitais	PA	35,00	35,00	50,00
	PP	60,00	70,00	100,00
	DI	95,00	105,00	150,00

LEGENDA

Nível I – Cargos de 1º grau

Nível II – Cargos de até 2º grau e chefes de setores

Nível III – Cargos de Nível Superior e Secretários (Departamentos)

PA – Parcela de Alimentação

PP – Parcela de Pousada

DI – Diária Integral